



PARECER ÚNICO Nº 0515400/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 8046/2004/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC 1)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorgas	PA COPAM: 3419/2014; 3420/2014; 6452/2014; 3421/2014; 8541/2016; 3422/2014; 3423/2014; 3424/2014; 2011/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
---	---	--

EMPREENDEDOR: Gilberto Zancanaro e Outros	CPF: 575.038.770-49		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti	CPF: 575.038.770-49		
MUNICÍPIO: Unaí - MG	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT/Y 16°25'07"S LONG/X 47°18'32"W		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba UPGRH: PN1	BACIA ESTADUAL: Alto Rio Paranaíba SUB-BACIA: Rio São Marcos		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	NP	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luís Fernando Faria Barreto		REGISTRO: CREA RS 61582/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 98700/2015		DATA: 23/06/2015	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental		1332.202-9	
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental		1332.868-7	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica		1364.162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148.399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138.311-4	



1. Introdução

Este Parecer Único trata da análise de processo de licenciamento da Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti de propriedade de Gilberto Zancanaro e Outros, para obtenção de Licença de Operação Corretiva. O processo foi devidamente formalizado nesta Superintendência em 14/02/14.

O empreendimento desenvolve principalmente a atividade de culturas anuais, cafeicultura e silvicultura em 3.467,66 hectares. Como atividades secundárias o empreendimento desenvolve: beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, classificação e descascamento com capacidade de 1.080,0 t/mês; barragem para irrigação em 105,47 hectares e posto de abastecimento de combustíveis aéreo com capacidade de 42 m³.

Importante ressaltar que o empreendedor não manifestou o interesse em continuar a análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 e, portanto, foi reenquadrado conforme os critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2004, o empreendimento foi classificado em Classe 4 e com o porte Grande, em função da atividade de culturas anuais.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 23/06/15 onde foi constatado que o empreendimento estava operando suas atividades sem a devida Licença de Operação e também estava utilizando barragens sem a devida outorga, o que gerou os Autos de Infração nº 011544/2015 e 011546/2015. Foram aplicadas as penalidades de multa simples e de suspensão das atividades, de forma que o empreendedor solicitou a assinatura de um Termo de Compromisso Ambiental junto a esta Superintendência.

O Termo foi assinado em 08/07/15, em que o empreendimento se comprometeu a cumprir o seguinte Cronograma de Adequação:

1) *Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência do TAC.*

Situação: Está sendo cumprido. Empreendedor enviou diversos comprovantes de recolhimento dos resíduos sólidos por empresas especializadas.

2) *Apresentar laudo técnico conclusivo de estabilidade dos barramentos existentes no empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir todas as recomendações técnicas, conforme definido no referido laudo. Prazo: 120 dias.*

Situação: Cumprido. Laudo protocolado dentro do prazo, em 23/10/2015.

3) *Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com ART e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carregadores. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.*



Situação: Cumprido. Plano apresentado dentro do prazo, em 23/10/2015.

4) *Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple as áreas de empréstimo dos barramentos e as cascalheiras desativadas. Executar integralmente o PRAD após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.*

Situação: Cumprido. Plano apresentado dentro do prazo, em 23/10/2015.

5) *Formalizar processo para regularização de todas as captações de água em barramento. Prazo: 120 dias.*

Situação: Cumprido. Documentação apresentada dentro do prazo, em 23/10/2015.

Os estudos foram realizados sob responsabilidade técnica do consultor ambiental Luís Fernando Faria Barreto, CREA RS 61582/D, ART n° 14201300000001278021. Os demais profissionais envolvidos nos estudos estão listados na tabela 1.

Tabela 1. Profissionais envolvidos nos estudos ambientais para o licenciamento ambiental

Profissional	Registro
Carlos Alberto Kiyoshi Komeno – Biólogo	CRBio 057543/04-D
José Luciano Martins Caldeira – Eng. Agrimensor	CREA MG 89080/D
Alexandrina Maria Alves Machado – Geóloga	CREA MG 83634/D

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizando na zona rural do município de Unai – MG. O acesso ao imóvel é feito pela BR-251, Unai sentido Brasília, por 46 km virar à esquerda na estrada que liga Unai a Cristalina, andar por mais 16 km.

A Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti é composta por cinco matrículas (37.926, 37.925, 37.924, 43.924 e 32.267) e uma área em situação de usucapião, autos n° 704.09.131520-7, que somam 4.703,6557 hectares (conforme mapa georreferenciado apresentado pela consultoria). A tabela 2 apresenta a distribuição de uso e ocupação do solo do empreendimento.

Tabela 2. Distribuição do uso e ocupação do solo no empreendimento.

Uso e ocupação	Área (ha)
APP	184,4699
Reserva legal (conforme o CAR)	960,64
Reserva legal (compensação)	23,5320
Lavoura em sequeiro	1.101,8179
Lavoura irrigada (pivô)	1.722,3000
Lavoura irrigada (gotejamento)	205,1504
Represas	105,47
Cascalheira	19,6323
Eucalipto	8,26
Cerrado	371,9912



Sede	9,0679
Estradas	27,8161
TOTAL	4.703,6557

A infraestrutura da fazenda compreende: uma casa escritório com água encanada de poço tubular, fossa séptica, energia elétrica, telefone e rádio comunicação; nove residências para os funcionários que contam com água encanada de poço tubular, fossa séptica e energia elétrica; uma caixa d' água com capacidade para armazenar 40.000 litros abastecida por um poço tubular; um alojamento e refeitório (da sede) com capacidade para 14 funcionários, com água encanada e banheiro; um alojamento e refeitório para funcionários temporários; casa sede, casa de funcionário e depósito geral da gleba cachoeirinha, utilizada eventualmente, possui água fornecida por roda d'água; um armazém para adubo; galpões para máquinas, pré-limpeza, secagem e moega, fertilizantes, defensivos agrícolas; oficina geral e depósito de peças; tanque de óleo queimado (usado); um lavador de máquinas e veículos e um depósito para embalagens vazias.

O empreendimento emprega 1 gerente, 11 funcionários fixos operadores de máquinas, 4 funcionários fixos para apoio na cozinha e escritório, 7 funcionários fixos para serviços gerais e 20 funcionários temporários.

2.1 Culturas anuais, semiperenes, perenes e silvicultura.

No empreendimento são cultivadas anualmente as culturas de soja, feijão, milho, trigo e algodão, numa área total de 3.029,50 ha. Como cultura perene, na propriedade é cultivado o café (*coffea arabica*) há mais de 10 anos, em 430 hectares. E a silvicultura é uma atividade secundária no empreendimento onde é realizado o plantio de eucalipto em 8,26 hectares para uso interno na fazenda.

Nas culturas anuais é realizado plantio direto em toda área cultivada. O cultivo das culturas anuais segue as seguintes etapas: pré-plantio, plantio, pós-plantio, colheita e pós-colheita. No pré-plantio ocorre o processo de correção e adubação do solo que é calculado com base nas análises químicas e físicas. A semente utilizada é tratada com fungicidas e inoculada.

A etapa do plantio tem algumas particularidades em cada tipo de cultura, mas no geral o plantio inicia-se com a estabilização das chuvas no período das águas, que ocorre geralmente entre a segunda quinzena de outubro e a primeira quinzena de novembro, com exceção do trigo que é plantado entre a segunda quinzena de abril e a primeira quinzena de maio. Na etapa do plantio também é feita a adubação específica para cada tipo de cultura.

Na etapa do pós-plantio os tratamentos culturais necessários à cultura seguem as recomendações do técnico responsável. Normalmente são feitos controles de plantas daninhas, pragas, doenças.

A colheita é realizada mecanicamente quando a cultura se tornar tecnicamente viável.

Na fazenda não existe local para armazenamento, portanto, após a colheita os produtos são transportados para a Cooperativa em Unaí onde é terminada a secagem, feito a pesagem, e posteriormente armazenado ou comercializado.

Os tratamentos culturais da cafeicultura compreendem o período de outubro a março. Para o controle das ervas daninhas são feitas roçadas periódicas nas entre linhas e aplicação de herbicida em faixas de 40 cm da projeção da copa, quando for necessário.



A adubação é baseada na produção esperada avaliada durante o período chuvoso e em análises de solo e folhas, mas inicialmente é feita uma primeira adubação em outubro.

A partir de abril não se aplica mais nenhum defensivo agrícola, já que é previsto a colheita entre final de maio e início de junho. É realizada a limpeza do solo em baixo dos pés de café, para evitar que os grãos que caíam no chão se misturem com impurezas.

Por ocasião da colheita é cortada a irrigação. A colheita é manual ou mecânica. O produto da colheita é transportado até o lavador, para separar os grãos secos dos maduros e verdes. Após isso são levados em separado para secador ou terreiro, onde serão secados ao sol, sendo revirados diariamente até chegar na umidade de armazenamento e/ou comercialização.

Como a propriedade possui tulha, os grãos de café após a secagem aguardam o melhor momento para serem comercializados. As cascas e água de lavagem, são destinados a adubação da própria lavoura de café.

2.2 Barragem para irrigação

O empreendimento conta com cinco barramentos já construídos, sendo que quatro possuem finalidade de irrigação e o outro não possui captação.

As barragens localizam-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Barragem 1 – coordenadas geográficas 16°26'57,3"S, 47°20'04,8"W, no Córrego Lajeado, área inundada de 4,979 hectares (Barramento com captação);

Barragem 2 – coordenadas geográficas 16°27'07,4"S, 47°18'19"W, no Córrego Jerônimo da Costa, área inundada de 44,05 hectares (Barramento com captação);

Barragem 3 – coordenadas geográficas 16°26'42,19"S, 47°19'55,45"W, no Córrego Lajeado, área inundada de 0,877 hectares (Barramento sem captação);

Barragem 4 – coordenadas geográficas 16°27'48,8"S, 47°20'41,1"W, no Córrego Veredão, área inundada de 64,03 hectares (Barramento com captação);

Barragem 5 – coordenadas geográficas 16°26'21,24"S, 47°17'58,4"W, no Córrego Jerônimo da Costa, área inundada 2,08 hectares (Barramento com captação).

Situações de Emergência

O período de maior risco de rompimento do barramento se dá na época das chuvas, de outubro a março principalmente. Com uma precipitação intensa em um período muito curto de tempo, ocorre uma acumulação muito rápida de água. Se as estruturas extravasadoras não forem suficientes para dar vazão e/ou foram mal dimensionadas, pode-se ter um comprometimento do maciço do barramento, podendo chegar ao extremo de haver um rompimento total e todo o volume armazenado ser liberado a jusante, se ocorre isto, o enorme volume d'água poderá causar danos ao meio ambiente e até colocar em risco vidas humanas.

Para que acidentes não ocorram ou a possibilidade de ocorrência seja a menor possível, os cálculos das dimensões das estruturas para vazão de eventos máximos são feitos com um período de recorrência usual e confiável.

Em decorrência da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental o empreendedor apresentou um laudo de estabilidade de barragens elaborado por um profissional de engenharia civil que apresenta as adequações necessárias a serem realizadas pelo empreendedor para manutenção da segurança dos barramentos.



2.3 Beneficiamento primário de produtos agrícolas

A estrutura de secagem e classificação do empreendimento é praticamente utilizada para preparação de sementes de soja e feijão próprias e limpeza, classificação e secagem de feijão (grãos) em períodos chuvosos e/ou de mercado comprador fraco. Também é utilizada na atividade de cafeicultura.

Para agregar maior valor ao café, foi construído na propriedade uma estrutura para limpeza, lavagem, secagem, classificação e descascamento. Esta estrutura conta com um terreiro de 1,0 ha para secagem, moega, pré-limpeza, lavador, secadores, classificadores, descascadores e tulhas. As tulhas são para o armazenamento do café seco e descascado, pronto para comercialização.

Para o beneficiamento de grãos e sementes de soja e feijão é feita a limpeza, secagem e a classificação. É utilizado o gás GLP para secagem. São utilizados basicamente os seguintes equipamentos: moega de recebimento de grãos, pré-limpeza, secador e classificador de sementes e grãos, cilindro de armazenamento de gás e ciclone.

Os grãos de feijão são vendidos para comerciantes da região. As sementes de soja e feijão são utilizadas na própria fazenda. Os restos culturais e pedaços de grãos são utilizados como adubo orgânico.

No beneficiamento do café é realizada a limpeza, lavagem, classificação, secagem e descascamento. São utilizados basicamente os seguintes equipamentos: moega de recebimento de grãos, pré-limpeza, lavador, secador e classificador e descascador. O secador de café utiliza lenha ao invés de gás.

Os sub-produtos do processo são restos culturais, pedaços de grãos, cascas e água de lavagem. Todos os sub-produtos são devolvidos para própria lavoura de café como adubação.

2.4 Posto de abastecimento de combustíveis aéreo

No empreendimento existe um posto de abastecimento para a frota da fazenda, que é registrado na ANP com capacidade total de 42 m³. Possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB com validade até 26/05/2022.

Este posto de abastecimento conta com dois tanques de armazenamento de diesel e um tanque para armazenamento de óleo lubrificante usado, todos encerrados em bacias de contenção com dispositivo SAO (caixa separadora de água e óleo). A propriedade conta para o abastecimento: uma pista de concreto coberta, com canaletas de drenagem direcionadas ao sistema SAO e tanques em aço carbono. O piso do local é impermeabilizado e possui uma declividade para efetuar o escoamento para o sistema de drenagem oleosa.

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

3.1.1 Flora



Em visitas as áreas do empreendimento, foram realizadas observações em campo das fitofisionomias existentes, composição florística e estado de conservação da ADA e AI. Foram analisadas seis parcelas no empreendimento, localizadas em áreas de APP e reserva legal ou remanescente.

Entre as fitofisionomias nativas existentes têm-se, campo limpo, cerrado, mata de galeria inundável e não inundável e vereda, caracterizados.

Aproximadamente 65,51% do total de terras inseridas na área são ocupadas com atividades antrópicas, sendo o restante (34,49%) correspondente aos ambientes com cobertura vegetal nativa. No levantamento foram registradas 47 espécies vegetais, pertencentes a 21 famílias botânicas. Foram registradas espécies típicas da região dos cerrados, como por exemplo: *Annona crassiflora*, *Xylopiia aromática*, *Tabebuia aurea*, *Caryocar brasiliense*, *Schefflera macrocarpa*, *Stryphnodendron adstringens*, *Sclerolobium Aureum*, *Sclerolobium paniculatum*, *Bauhinia Purpurea*, *Pouteria Ramiflora*, *Qualea grandiflora*, entre outras. Destas, o *C. brasiliense* e o *T. aurea* possuem restrições ao corte estabelecidos em lei.

3.1.2 Fauna

Foram realizadas coletas no período de 7 de junho a 7 de julho para a estação seca e de 15 de novembro a 16 de dezembro para a estação úmida do ano de 2012, totalizando 11 campanhas de coleta e esforço de captura de aproximadamente 200 horas, entre coletas diurnas e noturnas.

- Ictiofauna

Para o levantamento da ictiofauna foram utilizadas peneira com tela mosquiteira, redes, tarrafas e varas percorrendo-se os trechos de riachos e açude. Dessa forma, foram registradas 7 espécies de peixes: *Acestrorhynchus lacustres* (peixe-cachorro); *Astyanax bimaculatus* (piaba-do-rabo-amarelo), *Cichla* sp. (tucunaré), *Cichlasoma sanctifranciscense* (acará), *Hoplias* sp. (traíra), *Leporinus elongatus* (piauí-verdadeiro), *Rhamdia quelen* (bagre).

A baixa diversidade dos peixes registrados no empreendimento provavelmente está relacionada, segundo consta nos estudos, aos processos químicos, físicos e biológicos existentes em um reservatório que são mais complexos e variáveis dado ao caráter intermediário de sua estrutura e dinâmica que se posiciona entre um lago e um rio.

Nenhuma dessas espécies de peixes diagnosticadas na Fazenda Decisão se encontra nas listas oficiais de espécies ameaçadas.

- Herpetofauna

Para o estudo, visando à obtenção da riqueza de espécies, foi adotada a pesquisa de procura ativa, visual e auditiva nas áreas amostrais pré-determinadas, nos períodos diurno e noturno. A procura visual e auditiva consistiu, basicamente, no deslocamento lento pela área de interesse à procura de indivíduos da herpetofauna, estendendo-se a investigação em locais específicos como os micro-habitats: tocas, sob troncos e pedras, margens de riacho, sob acúmulo de folhagens. Para os anfíbios, além da procura ativa, foi realizada a coleta de dados de vocalização.

Foram registradas 25 espécies da herpetofauna no empreendimento. O registro da herpetofauna é dependente de uma série de fatores ambientais como a sazonalidade, temperatura e



umidade para os anfíbios. O aumento da temperatura ambiente e umidade do ar, relacionados com o início das chuvas, ativam sua dinâmica de atividades.

Algumas espécies encontradas foram: *Crotalus durissus*, *Phyllodyras offersii*, *boa constrictor*, *Phyllodyras nattereri*, *Bothropis moojeni*, *Oxyrhopus trigeminus*, *Cnemidophorus ocellifer*, *Ameiva ameiva*, *Polychrus acutirostris*, entre outras.

- Avifauna

Para as aves, foram utilizadas redes de neblina de 3m x 6m, abertas aproximadamente às 6 horas da manhã e fechadas às 18 horas, procurando-se abranger os diferentes tipos fitofionômicos dos pontos de coleta. Além disso, foram realizadas campanhas de visualização, direta ou através de binóculo, e coleta de dados de vocalização.

Foram encontradas 155 espécies que representam 49,36% das aves já registradas para os municípios de Unai e Cabeceira Grande, 18,79% para o bioma de cerrado e 8,46% para o Brasil, segundo os estudos apresentados. Da relação de espécies de aves registradas no presente estudo, uma está listada como “vulnerável”, tico-tico-de-máscara-negra (*Coryphaspiza melanotis*) e quatro como “quase ameaçada”, papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), jandaia-de-testa-vermelha (*Aratinga auricapillus*), mineirinho (*Charitospiza eucosma*) e cigarra-do-campo (*Neothraupis fasciata*).

Algumas espécies se associam facilmente com ambientes antropizados, como a *Patagioenas picazuro*, *Patagioenas cayennensis*, *Gnorimopsar chopi*, *Vanellus chilensis*, entre outros, devido ao fácil acesso a alimentos, tornando assim uma modificação não só de hábitat mais também comportamental dos mesmos. Dentre essas se destacam as espécies do gênero *Patagioenas*, que em sua maioria são consideradas migratórias, onde acompanham colheitas de grãos, principalmente, de feijão e milho que utilizam como alimentos para cumprir suas jornadas de deslocamento.

- Mastofauna

A metodologia para registro da mastofauna foi realizada por métodos de observação direta e indireta das espécies. Especificamente para a quiroprofauna foram utilizadas as redes neblina de 3m x 6m, abertas a partir das 18 horas e fechadas por volta das 24 horas. Procurando ampliar a coleta de dados, foram utilizadas armadilha fotográfica, de contenção do tipo *sherman* e *tomahawk*.

Foram encontradas e registradas 34 espécies de mamíferos. A quantidade de espécies de mamíferos obtida no presente estudo representa 4,85% do total de espécies da mastofauna no Brasil e 13,55% presente no cerrado.

Anoura caudifer, *Blastocerus dichotomus*, *Cabassous unicinctus*, *Callithrix penicillata*, *Cerdocyon thous*, *Conepatus semitriatus*, *Chrysocyon brachyurus*, *Dasyprocta fuliginosa*, *Dasyprocta septemcinctus*, *Didelphis albiventris*, *Euphractus sexcinctus*, *Galictis cuja*, *Glossophaga soricina*, *Hydrochoerus hydrochaeris*, *Leopardus pardalis*, *Lycalopex vetulus*, *Puma concolor*, *Sturnira lilium*, *Tapirus terrestres*, entre outras.

A identificação de espécies de médio e grande porte consideradas como ecologicamente exigentes como predadores de topo, por exemplo, *Puma concolor* (onça-parda), é um forte indicativo de que a área mantém ainda condições ecológicas para manutenção de populações viáveis de espécies de menor porte (roedores e marsupiais). Roedores e marsupiais constituem um grupo numericamente importante na composição da fauna do Cerrado estando sua diversidade diretamente relacionada à conservação da floresta ciliar e de outros remanescentes florestais.



Dezessete espécies estão listadas com algum grau de ameaça, classificadas desde “vulnerável” a “criticamente em perigo”, das quais 3 espécies foram obtidas através de relatos, compondo-se como dados secundários.

3.2. Meio Físico

- Clima

A região se caracteriza pelo clima Aw (classificação de Köppen), tropical quente e úmido, com chuvas concentradas no verão. Assim, o regime de precipitação configura uma oscilação unimodal, sendo novembro, dezembro e janeiro os três meses mais chuvosos, e junho, julho e agosto os três meses mais secos. A chuva inicia-se no mês de setembro, atinge seu valor máximo em dezembro e praticamente.

No que diz respeito à temperatura, os valores de média anual variam entre 21°C e 24°C.

- Geologia e hidrologia

A área da Fazenda (ADA) está inserida nas Coberturas Detrito – Laterita e ferruginosas, grupo Canastra, de idade mesoproterozóica, mais especificamente na unidade superior do grupo, a Formação Paracatu. O empreendimento é banhado pela bacia Hidrográfica do Córregos: Veredão e Barreiro afluentes pela margem esquerda do Rio São Marcos.

A Área de Influência Direta (AI), compreende a área do empreendimento e entorno, compreendendo a sub-bacia hidrográfica do Córrego Veredão e minimamente do Córrego Barreiro, afluentes pela margem esquerda do Rio São Marcos, inseridos nas Coberturas Detrito- Laterita ferruginosa, Grupo Canastra especificamente na Formação Paracatu e Grupo Vazante.

A Área de Influência Indireta (AII) abrange toda a Chapada de Brasília no Município de Unaí, sendo a Bacia do Rio São Marcos (margem esquerda), no Município de Unaí, apresenta Cobertura Detrito-Laterita ferruginosa, rochas do Grupo Canastra (Formação Paracatu), Grupo Vazante.

- Pedologia

Considerando-se que a feição geomorfológica predominante na região em foco são as chapadas, do ponto de vista pedológico prevalecem os latossolos bem desenvolvidos e permeáveis com drenagem superficial pouco densa ou ausente, redundando num escoamento superficial muito reduzido ou nulo. Esse tipo de solo encontra-se associados a relevos planos ou suavemente ondulados.

Os solos predominantes encontrados na AI e ADA são: Latossolos, Neossolo Litólico e gleissolo.

3.3. Meio Socioeconômico

O meio socioeconômico da área de influência direta – AID do empreendimento engloba uma área próxima a fazenda, onde existe uma colônia denominada Brasolândia, constituída por poucas casas, ou seja, uma pequena povoação, circundada em uma parcela rural.

Na área de influência indireta do empreendimento – AII encontra-se o município de Unaí, pertencente à mesorregião do Noroeste de Minas. Fazem parte desta microrregião os municípios de



Arinós, Uruana de Minas, Bonfinópolis, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Natalândia e Unai.

De economia essencialmente agropecuária, a microrregião ocupa posição de destaque nacional na produção de soja, sorgo, arroz, milho feijão e café além da criação bovina e a produção de leite. A avaliação tem por base dados de 2010, que correspondem à apuração mais recente do IBGE.

Na área diretamente afetada - ADA o meio socioeconômico é formado pelos trabalhadores do empreendimento e região vizinha. Conforme o estudo os proprietários e empregados da Fazenda Decisão não possuem nenhuma dificuldade com a população do entorno. Todos vivem bem em sociedade, havendo uma boa organização social em um espaço comum de acordo com as suas possibilidades reais.

Na fazenda os moradores são advindos geralmente de três Estados, sendo que o maior índice de moradores é de Minas Gerais. O tempo de permanência dos moradores/trabalhadores, fixos confirma a interação dos mesmos com a propriedade, visto que nenhum morador tem menos de 2 anos que está trabalhando na fazenda.

Percebe-se que o número de adultos é maior que o somatório de crianças e adolescentes juntos, e principalmente a faixa de 26 a 30 (masculino) que representam a maioria dos trabalhadores. Existem dois idosos na fazenda.

Existem igrejas de diversas denominações na região do entorno. As crianças que moram na região são assistidas pela escola municipal Adélia Rodrigues Marques localizada na Colônia Brasolândia que oferece ensino fundamental e médio. Também a atividade esportiva dominical (futebol de campo) que ocorre pelo menos duas por semana na Colônia Brasolândia e no empreendimento, são um importante agente de coesão social dos moradores da região.

Segundo os estudos, o público residente no empreendimento sofre com limitações como falta de expressividade na formação cultural das famílias, falta de política educacional voltada para a zona rural, baixo nível de escolaridade e falta de infraestruturas de lazer.

3.4 Patrimônio cultural e arqueológico

Conforme informado pelo consultor do empreendimento, o mesmo não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros.

Com relação ao patrimônio cultural de natureza arqueológica presente no empreendimento, o empreendedor, mediante apresentação do Diagnóstico Arqueológico Interventivo ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, recebeu a anuência definitiva para operação do empreendimento por meio do OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº 1111/2013, de 02/07/2013.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento conta com cinco barramentos já construídos, sendo que quatro deles possuem a finalidade de irrigar 17 pivôs centrais instalados na fazenda, que somam 1.722,3 hectares de culturas anuais plantadas.



As barragens para captação de água para irrigação de culturas anuais e perenes localizam-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Barragem 1 – coordenadas geográficas 16°26'57,3"S, 47°20'04,8"W, no Córrego Lajeado, área inundada de 4,979 hectares e volume autorizado para irrigar uma área de 230 hectares – Processo nº 3419/2014.

Barragem 2 – coordenadas geográficas 16°27'07,4"S, 47°18'19"W, no Córrego Jerônimo da Costa, área inundada de 44,05 hectares e volume autorizado para irrigar uma área de 865 hectares – Processo nº 3420/2014.

Barragem 4 – coordenadas geográficas 16°27'48,8"S, 47°20'41,1"W, no Córrego Veredão, área inundada de 64,03 hectares e volume autorizado para irrigar uma área de 1.050 hectares – Processo nº 3421/2014.

Barragem 5 – coordenadas geográficas 16°26'21,24"S, 47°17'58,4"W, no Córrego Jerônimo da Costa, área inundada de 2,08 hectares e volume autorizado para irrigar uma área de 20 hectares – Processo nº 2011/2018.

O projeto de irrigação do empreendimento conta ainda com um piscinão construído nas coordenadas geográficas 16°25'23,87"S, 47°19'18,08"W, de aproximadamente 2 hectares de área.

Com finalidade paisagística, ou seja, sem captação de água, ainda existe mais um barramento:

Barragem 3 – coordenadas geográficas 16°26'42,19"S, 47°19'55,45"W, no Córrego Lajeado, área inundada de 0,877 hectares – Processo nº 6452/2014.

Ainda com finalidade irrigação de culturas, existe uma captação superficial localizada nas coordenadas geográficas 16°25'59"S, 47°21'36"W, Processo nº 8541/2016, que trata da renovação da portaria de outorga nº 1061/2011. O empreendedor requereu 0,012 m³/s nos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, novembro e dezembro; 0,006 m²/s nos meses de abril e junho; 0,009 m³/s no mês de maio e 0,010 m³/s no mês de agosto, para irrigar uma área de 102,0 hectares.

Para utilização de água na sede do empreendimento, faz-se uso de água subterrânea obtida por meio de três poços tubulares, localizados nas seguintes coordenadas:

Poço 1 – coordenadas geográficas 16°25'09,1"S, 47°18'30,8"W, volume autorizado para captação de 117,00 m³/dia – Processo nº 3422/2014

Poço 2 – coordenadas geográficas 16°27'10,1"S, 47°17'30,2"W, volume autorizado para captação de 29,9 m³/dia – Processo nº 3423/2014.

Poço 3 – coordenadas geográficas 16°26'49"S, 47°20'10"W, volume autorizado para captação de 24,20m³/dia – Processo nº 3424/2014.

Os processos de outorga citados foram todos analisados e possuem parecer favorável ao seu deferimento e aguardam publicação das Portarias após a apreciação deste Parecer Único.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá intervenção ambiental. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá formalizar previamente junto ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioeconômica e ambiental.



6. Reserva Legal e CAR

O empreendedor optou por registrar as áreas de Reserva Legal no Cadastro Ambiental Rural – CAR. O CAR do empreendimento é composto por dois registros, um da Fazenda Decisão e Ribeirão do Meio e outro da Fazenda Buritis, visto que as mesmas são separadas por uma estrada municipal.

O CAR da Fazenda Decisão e Ribeirão do Meio consta um registro de 902,1100 hectares de reserva legal e no CAR da Fazenda Buritis estão registrados 58,5263 hectares de reserva legal, valores não inferiores a 20% dos totais das propriedades. Somadas as áreas, o empreendimento possui registrado pelo CAR, 960,6363 hectares de reserva legal, valor correspondente a 20,42% da área total do empreendimento (4.703,6557 hectares).

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

7. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação das barragens, e suas estruturas para captação, em 121,18 hectares e para instalação da captação superficial em 0,18 hectares, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;”

As barragens encontram-se instaladas nas seguintes coordenadas geográficas: barragem 1: 16°26'57,3”S, 47°20'04,8”W, barragem 2: 16°27'07,4”S, 47°18'19”W, barragem 3: 16°26'42,19”S, 47°19'55,45”W, barragem 4: 16°27'48,8”S, 47°20'41,1”W e barragem 5: 16°26'20,19”S, 47°18'0,12”W. A captação em curso d'água localiza-se nas coordenadas geográficas 16°25'59”S, 47°21'36”W. Para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, o empreendedor apresentou imagens de satélite LANDSAT 5 disponíveis no site <http://www.dgi.inpe.br/CDRS>, datadas de 08/07/2008, que comprovam a instalação dos barramentos e da captação antes de 22/07/2008.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

Para os barramentos com área de superfície **menor que 20 hectares**, define-se conforme §3º do art. 9º, uma **faixa de proteção de 50 metros** em torno dos reservatórios, medidos a partir da cota máxima de operação. Para os barramentos com área de superfície **superior à 20 hectares**, define-



se uma **faixa de proteção de, no mínimo, 100 metros** em torno dos reservatórios do empreendimento, medidos a partir da cota máxima de operação.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Tráfego de máquinas e implementos nas áreas cultivadas:** Compactação do solo, impacto negativo de grau moderado.

Medidas mitigadoras: Dimensionamento adequado de máquinas e implementos, de acordo com as características físicas do solo e do tipo de manejo.

- **Uso de adubos e corretivos do solo:** Alteração da estrutura físico-química do solo. Impacto negativo de grau baixo.

Medidas mitigadoras: Aplicação de insumos seguindo recomendações técnicas, baseadas em análises físicas e químicas.

- **Uso de água por irrigação:** Consumo de água dos corpos d'água. Impacto negativo de grau baixo. Medidas mitigadoras: Consumo dentro da outorga e aferição do equipamento de irrigação periodicamente.

- **Manejes nas culturas:** Desequilíbrio da população de micro e macrorganismos do solo com predominância de organismos patogênicos. Impacto negativo de grau moderado.

Medidas mitigadoras: Manutenção do sistema de plantio direto em toda propriedade.

- **Utilização de secador:** Poluição do ar. Impacto negativo de grau baixo.

Medidas mitigadoras: Regulagem e manutenção periódica do equipamento de queima de gás.

- **Classificação e limpeza dos grãos e sementes:** Poluição com restos culturais, geração de poeira e água de lavagem; Concentração de sementes de espécies daninhas e inóculos de doenças. Impactos negativos de graus baixo e moderado.

Medidas mitigadoras: Recolhimento e armazenamento adequados até o transporte e queima do material.

- **Ruídos:** Há em alguns equipamentos que podem ultrapassar os níveis laborais em decibéis recomendados pelas normas de segurança do trabalhador, para estes equipamentos, o operador utiliza EPI (supressores de ruídos).

Medidas mitigadoras: Quando necessário, os trabalhadores expostos á ruídos detectados no plano de gerenciamento da segurança do trabalho, utilizam EPI's.

- **Resíduos sólidos:** Resíduos primários: palhadas e restos culturais das plantas; resíduos secundários: pneus, óleos, graxas, baterias, sucatas, correias, embalagens vazias, restos de alimentos, resíduos do lar, etc.

Medidas mitigadoras: Resíduos primários: são deixados na própria lavoura ou aqueles provenientes de algum tipo de beneficiamento, são redistribuídos também na lavoura. Resíduos



secundários: são 04 as destinações: levados a reciclagem em empresas licenciadas para este fim; não contaminantes e não recicláveis, são depositados em um aterro sanitário no próprio empreendimento; resíduos orgânicos (restos de comida) são utilizados como compostos orgânicos; e alguns contaminantes que por força de lei, são enviados aos fabricantes, tais como pneus, baterias, embalagens de agrotóxicos, etc.

- **Efluentes líquidos:** Os efluentes líquidos gerados no empreendimento com maior potencial poluidor são esgoto doméstico, óleos usados e chorume da água de lavagem do beneficiamento do café.

Medidas mitigadoras: Efluentes domésticos, são destinados as fossas sépticas e valas de infiltração, conforme normas ambientais; efluente do beneficiamento do café, armazenados em tanque inoperável e distribuídos na lavoura de café; efluente oleoso, são armazenados em tanque de aço, encarcerado em um tanque de contenção de vazamento (ao lado do posto de abastecimento combustível) e destinado a empresas licenciadas em reciclagem deste tipo de material.

9. Programas e/ou Projetos

Para o empreendimento estão propostos os seguintes programas, planos e projetos:

- Programa de Monitoramento de Fauna
- Programa de conservação de água e solo
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, Oleosos e Efluentes Domésticos
- Plano de Gestão de Fertilizantes e Corretivos
- Plano de Gestão e Conservação das Áreas de Vegetação, Reserva Legal e APP
- Plano de Gestão da Irrigação

10. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto



ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

11. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A documentação referente à utilização dos recursos hídricos no empreendimento encontra-se em conformidade com o exigido para requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, nos termos do item 4 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme item 6 deste parecer.

Não há previsão de intervenções ambientais para supressão de vegetação nativa ou para intervenção em APP.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti de Gilberto Zancanaro e Outros para as atividades de “Culturas anuais, perenes e silvicultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento e classificação de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Posto de abastecimento de combustíveis aéreo”, no município de Unaí, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Este parecer sugere também a regularização de uso antrópico consolidado em 121,18 hectares, conforme tratado no item 7 deste parecer.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP – do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti.

Anexo III. Relatório Fotográfico Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti

Empreendedor: Gilberto Zancanaro e Outros Empreendimento: Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti CPF: 575.038.770-49 Município: Unaí – MG Atividade(s): Culturas anuais, perenes e silvicultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento e classificação de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Posto de abastecimento de combustíveis aéreo. Código(s) DN 217/2017: G-01-03-1; G-04-01-4; G-05-02-0; F-06-1-7. Processo: 8046/2004/002/2014 Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
03	Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Apresentar o Programa de Educação Ambiental de acordo com o Termo de referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias



07	Adequar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD contemplando as faixas de área de APP de no mínimo 100 metros de, medidos a partir da cota máxima de operação das barragens com área superior a 20 hectares, e 50 metros de APP para as barragens com menos de 20 hectares, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens. Respeitando do art. 16 da Lei 20.922/2013.	120 dias
08	Apresentar, a cada dois anos, laudo técnico conclusivo, de estabilidade dos barramentos existentes no empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir todas as recomendações técnicas conforme definidas no respectivo laudo.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti

Empreendedor: Gilberto Zancanaro e Outros
Empreendimento: Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti
CPF: 575.038.770-49
Município: Unaí – MG
Atividade(s): Culturas anuais, perenes e silvicultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento e classificação de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Posto de abastecimento de combustíveis aéreo.
Código(s) DN 217/2017: G-01-03-1; G-04-01-4; G-05-02-0; F-06-1-7.
Processo: 8046/2004/002/2014
Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti

Empreendedor: Gilberto Zancanaro e Outros

Empreendimento: Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti

CPF: 575.038.770-49

Município: Unaí – MG

Atividade(s): Culturas anuais, perenes e silvicultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento e classificação de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Posto de abastecimento de combustíveis aéreo.

Código(s) DN 217/2017: G-01-03-1; G-04-01-4; G-05-02-0; F-06-1-7.

Processo: 8046/2004/002/2014

Validade: 10 anos



Foto 01. Captação em barramento



Foto 02. Posto de abastecimento



Foto 03. Sede do empreendimento



Foto 04. Resíduos do beneficiamento do café

